

LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2022

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014 QUE ALTEROU O PLANO DE CARREIRA DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARGEM BONITA/MG, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2005 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vargem Bonita aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera os vencimentos dos cargos CPC-OD039 Chefe do Setor de Transporte e CPC-OD044 Chefe do Setor de Manutenção e Serviços para R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica extinto o cargo CPC-OD045 – Chefe do Setor de Transporte da Zona Rural.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei Complementar retroagirão a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações existentes no orçamento.

Art. 5º - Apresente Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 24 de fevereiro de 2022.


Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

24 / 02 / 2022


Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592